

11-5-926

SUPREMO TRIBUNAL

Rio, 10 (A.) — Na sessão de hoje do Supremo Tribunal Federal, foi publicado o accordam sobre o recurso criminal n. 536, de S. Paulo, referente ao processo da revolução de Julho de 1924, chefiada pelo general Isidoro Dias Lopes, em cujo julgamento secreto se expendeu durante 2 exaustivas sessões, de 26 e 28 do mez findo, conforme noticiámos.

Relatou esse ruído caso o ministro Geminiano da Franca.

O Tribunal, lavrando esse accordam, rejeitou as preliminares offerecidas pela defesa, confirmou o despacho, na parte em que pronunciava os 118 denunciados e reformou na outra parte, para pronunciar, grande numero de accusados. E assim termina esse aresto da alta côrta de justiça:

“Deu-se, em parte, provimento ao recurso do sr. procurador da Republica, affim de pronunciar como incursos na sanção do art. 107, do Código Penal, em referencia ao art. 1.º da lei 1.062, de 29 de Setembro de 1903, os indiciados: tenente-coronel Bernardo de Araujo Padilha, capitão Cleysthenes Barbosa, tenente Alfredo Simas Enéas, tenente Asdrubal Gaya de Azevedo, tenente Joaquim Nunes Carvalho, tenente Octaviano Gonçalves da Silveira, tenente Arlindo de Oliveira, tenente Thales do Prado Marcondes, tenente Luiz Cardoso de Castro Afilhado e tenente João Baptista Nitrini; como incursos no mesmo art. 107, em referencia ao art. 2.º, da lei supra citada, combinado com o art. 18, paragrapho 4.º, do Código Penal, os denunciados: capitão Waldomiro Pereira da Cunha, tenente Augusto Abrantes, tenente José Garcia de Toledo, Arthur Barbosa, Abdon de Siqueira Campos, Angelo Fuseto, Accacio Coelho de Queiroz Annibal Villeni, Antonio Fernandes de Oliveira Camargo, Alarico Pinto de Barros, Antonio Canos Quadros, Antonio Quirino Martins de Oliveira, Antonio Godoy Junior, Augusto Lourenço, Astriclinio S. de Brito, Antonio Rodrigues de Souza, Antonio Abilio Gonçalves de Oliveira, Benedicto Baptista de Souza, Benedicto Quirino de Souza, Casemiro Dias Redal, Darwin Machado de Barros, Deocleciano Garcia Pantojo, Elísio Mesquita, Eugênio della Course, Eurico Sazoni de Lyra, Franklin Pinheiro, Francisco de Paula Rosa, Gentil Capitulino Tiburcio, Joaquim José de Oliveira Neves, João Corrêa Leal, José Hilario Bueno, José Jeronymo Vergari, Joaquim Teixeira Vaz, João Aires, João Accacio de Almêda, Julio Prado das Neves, José Tarrerri, José Antonio Real.

João Leite Penteado, José da Cunha Pereira, João Rodrigues dos Santos, Dorival Pereira de Almeida, Pedro Gouvêa, Pedro Aires Amaral, Perillo Mendes de Oliveira, dr. Arnaldo Siklowski, Adalberto Kardes, Arthur de Castro Carneiro Leão, Alberto Canelli, Alfredo Bergamini, Alberto Baumer, Adolpho Reising, Ario Tunlak, Alvaro Ribeiro, Aldo Mario Geri, Alberto Romula, Bernardo Savaget, Carlos Edler, Carl Rickter, Carlos Ramaker, Diczik Hantsager, Demetrio Nazarenko, Daniel Schinek, Eric May, Fith Peraldet Bamigartins, Frederico Darrel, Franz Piese, Frederico Brunes, Frederico Leueke, Julio Chernel, Gerkard Nagel, Guilherme Ritcher, Guilherme Dowschka, Hauze Hermann, Hairinch Arens, Henrique Holmen, Henrique Hager, Italo Landucci, Ignacio Tavares, Jeronymo Ferri, Sparano, João Teller, João Berndt, Lucio Gordines, Luiz Teporelli, Luiz Ferrantoni, Marcos Aguiar, dr. Mauro Machado, Fiel da Motta Freitas, J. da Cunha Braga, Lazaro da Costa Funck, João Dugasck, Julio Corrêa, Jacob Belser, Jacob Hieble, Manuel Spalick, Martin Gueisser, Otto Grossk, Oscar Wilde, Orlando Corrêa de Albuquerque, Pedro Pholl, Paulo Ritter, Raynaldo Hussemann, Roberto Antonino, Richard Sevicher, **Rodolpho Skweisser, Sylla Barbosa,** Saontz Alladar, Sixtem

Kjelstrom, Theodoro Rami, Wilhelm Stuff, Willy Schulz, Wilhelm Scheck, Walter Marzinkevsk, Adriano Metello Junior, Benedicto de Paulo, Claudio Oedesbusque, C. Leão Netto, Diamantino Ferreira Filho, Francisco Octaviano da Silva, João Furra Sobrinho, padre Guilherme Landell de Moura, Leopoldo Cambria, Lucio Damazio Carvalho, Nelson de Oliveira, Oscar Cortez, Ralph de Carvalho, Wenceslau G. de Barros, tenente Ebruino Dias Uruguay, tenente José Bernardo, tenente Jeovah Prestes, sargento Angelo Rodrigues dos Santos, Alipio de Freitas, Azario Augusto de Brito, Cyro Alves Barbosa, Damião Pompeu de Barros, Augusto Pinheiro Lobo, Edward Burnesch, Ernesto Ubsabat e João de Almeida.

Como incursos no mesmo artigo 107, em referencia ao art. 2.º do mesmo decreto, combinado com o art. 21, paragrapho 1.º, do Código Penal, os denunciados: Alfredo Costa, Antenor Vieira, Bruno Finger, Benedicto Manuel Pedroso, Camillo Ferraz de Magalhães, Ernesto Goldsmith, Francisco Criseuelo, Manuel da Cunha Bittencourt, Lajos Papp, Paulo Egydio de Assumpção, Gastão Pupo, Pedro Magalhães Junior, Arthur de Moraes Goyano, Thasso Magalhães, Domingos Penna, Daniel Baptista de Oliveira, Gonçalo da Silveira, José de Almeida Ramalho, João Braga Filho, João Moro, José Gonçalves Braga, João Chiessi, Leonidas Cardoso, dr. Raymundo Barbosa Lima, dr. Vicente Ferraz Pacheco, Darcy Cabral de Mello, dr. Zoroastro Gouvêa, dr. Augusto Frelre da Silva, Augusto Gewher, Jeronymo Ferreira Espartano e Antonio de Oliveira — e julgar extincta a accusação contra o denunciado Flavio de Oliveira, como se vê da certidão de obito apresentada no acto do julgamento, e negar provimento ao recurso dos recorrentes pronunciados.

S. Paulo, 11 de Maio de 1926

SUPREMO TRIBUNAL
(Do Estado de S. Paulo)

Rio, 10 (a) - Na sessão de hoje do Supremo Tribunal Federal, foi publicado o accordam sobre o recurso criminal nº 536, de S. Paulo, referente ao processo da revolução de Julho de 1924, chefiada pelo general ISIDORO DIAS LOPES, em cujo julgamento secreto se expendeu durante 2 exaustivas sessões, de 26 e 28 do mez findo, conformente noticiámos.

Relatou esse ruidoso caso o ministro Germiniano da Franca.

O Tribunal, lavrando esse accordam, rejeitou as preliminares offerecidas pela defesa, confirmou o despacho, na parte em que pronunciava os 118 denunciados e reformou a outra parte, para pronunciar, grande numero de accusados. E assim termina esse aresto da alta corte de Justiça:

"Deu-se, em parte, provimento ao recurso do Sr. procurador da Republica, afim de pronunciar como incursos na sancção do art. 107, do Codigo Penal, em referencia ao art. 1º da lei 1.062, de 29 de Setembro de 1903, os indiciados:

- Tenente - Coronel Bernardo de Araujo Padilha
- Capitão Cleysthenes Barbosa
- Tenente Alfredo de Simas Enéas
- Tenente Asdrubal Gaya de Azeredo
- Tenente Joaquim Nunes Carvalho
- Tenente Octaviano Gonçalves da Silveira
- Tenente Arlindo de Oliveira
- Tenente Thales do Prado Marcondes
- Tenente Luiz Cardoso de Castro Afilhado
- Tenente João Baptista Nitrini.

Como incursos no mesmo art. 107, em referencia ao artigo 2º da lei supra citada, combinado com o art. 18, paragrapho 4º, do Codigo Penal, os denunciados:

- Capitão Waldomiro Pereira da Cunha
- Tenente Augusto Abrantes
- Tenente José Garcia de Toledo
- Arthur Barbosa
- Abdon de Siqueira Campos
- Angelo Buseto
- Accacio Coelho de Queiroz *→ sarg. exerc.*
- Antonio Fernandes de Oliveira Camargo
- Alarico Pinto de Barros
- Antonio Canos Quadros - *sarg. exerc.*
- Antonio Quirino Martins de Oliveira
- Antonio Todey Junior - *sarg. exerc.*
- Augusto Lourenço
- Astriclinio S. de Britto
- Antonio Rodrigues de Sousa
- Antonio Abilio Gonçalves de Oliveira
- Benedicto Baptista de Sousa *3. fund.*
- Benedicto Quirino de Sousa
- Casemiro Dias Redal - *sarg. exerc.*
- Dawin Machado de Barros
- Decleciano Garcia Pantojo, - *sarg. exerc.*
- Elisio Mesquita
- Eugenio della Course
- Eurico Sanzoni de Lyra *U. B. C.*
- Franklin Pinheiro
- Francisco de Paula Rosa
- Gentil Captulino Tiburcio
- Joaquim José de Oliveira Neves - *Esp. S. Pinhal*
- João Corrêa Leal
- José Hilario Bueno
- José Jeronymo Vergari
- Joaquim Teixeira Vaz

João Ayres
 João Accacio de Almeida
 Julio Prado das Neves - *sarg. da F. Publ. - susp. Garcia)*
 José Tarreri
 José Antonio Real
 João Leite Penteado
 José da Cunha Pereira
 João Rodrigues dos Santos
 Dorival Pereira de Almeida
 Pedro Gouvêa
 Pedro Ayres Amaral
 Perillo Mendes de Oliveira
 Dr. Arnaldo Siklosi
 Adalberto Kardes
 Arthur de Castro Carneiro Leão
 Alberto Canelli - *sarg. exerc.*
 Alfredo Bergamini
 Alberto Baumer
 Adolpho Resig
 Ario Tunlak
 Alvaro Ribeiro - *Campinas*
 Aldo Mario Geri - *Está na Fumig.*
 Alberto Romula
 Bernardo Savaget
 Carlos Edler
 Carl Rickter
 Carlos Rameker
 Dicik Hantsager
 Demetrio Nazarenko
 Daniel Schinek
 Eric May
 Fith [†]eraldet Bamigartins
 Frederico Darel
 Franz Piese
 Frederico Brunes
 Frederico Leueke
 Julio Chernel
 Gerkaud [†]agel
 Guilherme Ritcher
 Guilherme Dowschka
 Hause Hermann
 Hairinch Airens
 Henrique Holmen
 Henrique Hager
 Italo Landucci
 Ignacio Tavares
 Jeronimo Ferri
 Sparano
 João Taller
 João Berndt
 Lucio Cordines
 Luiz Teporelli
 Luiz Ferrantoni
 Marcos Aguiar - *Capital*
 Dr. Mauro Machado
 Fiel da Motta Freitas
 J. da Cunha Braga
 Lazaro da Costa ~~Ranck~~ *Tank - Limeira*
 João [†]ugasck
 Julio Corrêa
 Jacob Beiser
 Jacob Hieble
 Manoel Spalick
 Martin Guesser
 Otto Grossk
 Oscar Wilde
 Orlando Corrêa de Albuquerque - *Está na Fumig.*
 Pedro Pholl
 Paulo Ritter
 Raynaldo Hussemann - *Campinas.*
 Roberto Antonino

Richard Sevicher
 Rodolpho Sckweisser
 Sylla Barbosa — *Bocho Paulo*
 Saonts Alladar
 Sixtem Kjelstrom
 Theodoro Rami
 Wilhelm Stuff
 Wille Schulz
 Wilhelm Scheck
 Walter Marzinkevsk
 Adriano Metello Junior — *§*
 Benedicto de Paulo
~~Claude Oedesbusque~~
 C. Leão Netto — *Tallicido*
 Diamantino Ferreira Filho — *Avaré*
 Francisco Octaviano da Silveira — *Araras*
 João ~~Faria~~ ^{Faria} Sobrinho — *Rio Claro*
 Padre - Guilherme Landell de Moura
 Leopoldo Cambraia — *Araras*
 Lucio Damazio Carvalho — *S. Amaro*
 Nelson de Oliveira ~~China~~ ^{China} — *sarg. do exerc.*
 Oscar Cortez
 Raph de Carvalho
 Wenceslau G. de Barros — *sarg. exerc.*
 Tenente Ebruino Dias Uruguay
 Tenente José Bernardo
 Tenente Jeovah Prestes
 Sargento Angelo Rodrigues dos Santos
 Alipio de Freitas — *sarg. exerc.*
 Azarias Augusto de Britto
 Cyro Alves Barbosa — *sarg. exerc.*
 Damião Pompeu de Barros
 Augusto Pinheiro Lobo — *Jahú*
 Edward Burnesch
 Ernesto Ubsabat
 João de Almeida

Como incurso no mesmo artigo 107, em referencia ao art. 2º do mesmo decreto, combinado com o art. 21, paragrapho 1º, do Código Penal, os denunciados:

Alfredo Costa — *Capital*
 Antenor Vieira —
 Bruno Piger —
 Benedicto Manoel Pedroso — *Capital (T. da F. P.)*
 Camillo Ferraz de Magalhães — *Jahú*
 Ernesto Goldsmith
 Francisco Criscuolo — *Sarg. do exerc. — Pinheiros*
 Manoel da Cunha Bittencourt — *Capital*
 Lojos Papp — *(Bat. Hungar)*
 Paulo Egydio de Assumpção — *Capital*
 Gastão Pupo — *Botucatu*
 Pedro Magalhães Junior — *Campinas*
 Arthur de Moraes Goyano — *Pederneras*
 Tasso Magalhães — *Campinas*
 Domingos Fenna — *Bauré*
 Daniel Baptista de Oliveira — *Lineira*
 Gonçalo da Silveira — *Araras*
 José de Almeida Ramalho — *Rio Claro*
 João Braga Filho — *Araraquara Jaboticabal*
 João Moro — *Itapira*
 José Gonçalves Braga —
 João Chiessi —
 Leonidas Cardoso —
 Dr. Raymundo Barbosa Lima — *Rio Preto*
 Dr. Vicente Ferraz Pacheco — *Simoes Rio Claro*
 Darcy Cabral de Mello
 Dr. Zoroastro Gouvêa — *Jaboticabal*
 Dr. Augusto Freire da Silva — *Araraquara*
 Augusto Gewher
 Jerônimo Ferreira Espartano

Antonio de Oliveira

É julgar extinta a accusação contra o denunciado Flavio de Oliveira, como se vê da certidão de obito apresentada no acto do julgamento, e negar provimento ao recurso dos recorrentes pronunciados.
